



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Moções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.950/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas.....30.000,00

Ficha 22 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002.2003.0003 Gestão em Ações Político Administrativas.....50.000,00

Ficha 24 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas.....-30.000,00

Ficha 20 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-50.000,00

Ficha 407 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.951/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Joni Nailson Vieira, Ebe Aparecida Vieira, Leandro Vieira do Carmo, Diego Roberto Vieira do Carmo e Luiz Roberto Vaz Guimarães.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Joni Nailson Vieira, Ebe Aparecida Vieira, Leandro Vieira do Carmo, Diego Roberto Vieira do Carmo e Luiz Roberto Vaz Guimarães, de um terreno, denominado Lote nº 01, da Quadra nº 03, do Loteamento Jardim Vila Rica, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Eldidia Maria da Silva, medindo 5,00 + 14,14 metros de frente; 14,00 metros nos fundos, 21,00 metros no lado direito e 30,00 metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 402,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Eldidia Maria da Silva, no fundo com o Lote 18, pelo lado direito com a Rua Coronel Militão, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 02, oriundo da matrícula CRI nº 8.267, cadastrado na municipalidade local sob o nº 00665600; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote nº 01 – Imóvel A: Um terreno, denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 03, situado na Rua Eldidia Maria da Silva, esquina com a Rua Coronel Militão, Loteamento Jardim Vila Rica, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi-Sp, medindo de frente: 5,00 metros mais 14,14 metros confrontando com a Rua Eldidia Maria da Silva, pelos fundos: medindo 14,00 metros confrontando com Joni Nailson Vieira (Representado pela curadora Ebe Aparecida Vieira) e outros (Parte do Lote nº 01), pelo lado direito: medindo 5,85 metros confrontando com a Rua Coronel Militão e pelo lado esquerdo: medindo 14,85 metros confrontando com Parte do Lote nº 02, de quem olha da rua para o Lote, perfazendo a área de 189,90 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00665601; e, b) Parte do Lote nº 01 – Imóvel B: Um terreno, denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 03, situado na Rua Coronel Militão, Loteamento Jardim Vila Rica, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi-SP, distante 5,85 metros mais 14,14 metros, em curva da Rua Eldidia Maria da Silva, medindo de frente: 15,15 metros confrontando com a Rua Coronel Militão, pelos fundos: medindo 15,15 metros confrontando com Parte do Lote nº 02, pelo lado direito: medindo 14,00 metros confrontando com o Lote nº 18 e pelo lado esquerdo: medindo 14,00 metros confrontando com Joni Nailson Vieira (Representado pela curadora Ebe Aparecida Vieira) e outros (Parte do Lote nº 01), de quem olha da rua para o Lote, lado ímpar da rua,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 3 de 8

perfazendo a área de 212,10 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00665600.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.952/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Danielle Braga Alves Baptistini, Clóvis Eduardo Munhoz Baptistini e Manuel de Souza Alves Neto, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Danielle Braga Alves Baptistini, Clóvis Eduardo Munhoz Baptistini e Manuel de Souza Alves Neto, de um imóvel urbano constituído de um terreno, composto de parte dos Lotes nºs. 05 e 06, da Quadra Q, do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua João Alves Ferreira, distante 1,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Nicola Caprio, medindo 30,00 metros de frente, confrontando com a Rua João Alves Ferreira, 40,50 metros nos fundos, confrontando parte dos Lotes nºs. 05 e 06; do lado direito mede 20,60 metros, confrontando com o Lote nº 04, e no lado esquerdo mede 14,00 metros, vira à esquerda medindo 10,50 metros e depois à direita até alcançar a divisa dos fundos medindo 6,00 metros, confrontando nas duas primeiras medidas com parte do Lote nº 06 e na última com a Rua Nicola Caprio, isto para quem da Rua olha para o lote, perfazendo uma área de 687,30 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº. 21.258, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00809500, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte dos Lotes nº 05 e 06: Um imóvel urbano constituído de um terreno, composto de parte dos Lotes nºs. 05 e 06, da Quadra Q, do Loteamento Parque Residencial Jardim

Covizzi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua João Alves Ferreira, distante 6,30 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Nicola Caprio, medindo 25,20 metros de frente, confrontando com a Rua João Alves Ferreira; 25,20 metros nos fundos, confrontando parte dos Lotes nºs. 05 e 06; do lado direito mede 20,60 metros, confrontando com o Lote nº 04, e no lado esquerdo mede 20,60 metros, confrontando com o lote parte do Lote nºs. 05 e 06, isto para quem da Rua olha para o lote, perfazendo uma área de 519,12 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00809500; e, b) Parte dos Lotes nº 05 e 06: Um imóvel urbano constituído de um terreno, composto de parte dos Lotes nºs. 05 e 06, da Quadra Q, do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua João Alves Ferreira, distante 1,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Nicola Caprio, medindo 4,80 metros de frente, confrontando com a Rua João Alves Ferreira, 15,30 metros nos fundos, confrontando parte dos Lotes nºs. 05 e 06; do lado direito mede 20,60 metros, confrontando com o lote parte dos Lotes nºs. 05 e 06, e no lado esquerdo mede 14,00 metros, vira à esquerda medindo 10,50 metros e depois à direita até alcançar a divisa dos fundos medindo 6,00 metros, confrontando nas duas primeiras medidas com parte do lote nº 06 e na última com a Rua Nicola Caprio, isto para quem da Rua olha para o lote, perfazendo uma área de 168,18 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 4.828 de 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.953/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Danielle Braga Alves Baptistini, Clóvis Eduardo Munhoz Baptistini e Manuel de Souza Alves Neto, dando outras



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 4 de 8

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Danielle Braga Alves Baptistini, Clóvis Eduardo Munhoz Baptistini e Manuel de Souza Alves Neto, constituído atualmente de: a) Parte dos Lotes nº 05 e 06: Um imóvel urbano constituído de um terreno, composto de parte dos Lotes nºs. 05 e 06, da Quadra Q, do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua João Alves Ferreira, distante 1,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Nicola Caprio, medindo 4,80 metros de frente, confrontando com a Rua João Alves Ferreira, 15,30 metros nos fundos, confrontando parte dos Lotes nºs. 05 e 06; do lado direito mede 20,60 metros, confrontando com o Lote parte dos Lotes nºs. 05 e 06, e no lado esquerdo mede 14,00 metros, vira à esquerda medindo 10,50 metros e depois à direita até alcançar a divisa dos fundos medindo 6,00 metros, confrontando nas duas primeiras medidas com parte do Lote nº 06 e na última com a Rua Nicola Caprio, isto para quem da Rua olha para o lote, perfazendo uma área de 168,18 metros quadrados, e; b) Um imóvel urbano constante de um terreno, Parte do Lote nº 06, da quadra Q do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua João Alves Ferreira, medindo 1,50 metros de frente para a Rua João Ferreira Alves, por 14,14 metros em curva nas confluências das Ruas João Alves Ferreira e Rua Nicola Caprio; 10,50 metros nos fundos na divisa com parte do Lote nº 06, 14,00 metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o lote, onde confronta com parte do Lote nº 06 e 3,00 metros no lado esquerdo, da frente aos fundos, onde confronta com a Rua Nicola Caprio, perfazendo a área de cento e vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados (129,62 metros quadrados), oriundo da matrícula CRI local nº 16.041. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constante de um terreno, Parte dos Lotes nº 05 e 06, da quadra Q do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua João Alves Ferreira, medindo 6,30 metros de frente para a Rua João Alves Ferreira, por 14,14 metros em curva na confluência das Ruas João Alves Ferreira e Rua Nicola Caprio; 15,30 metros nos fundos na divisa com parte dos Lotes nº 05 e 06, 20,60 metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o lote, onde confronta com o lote parte dos Lotes nº 05 e 06 e 9,00 metros no lado esquerdo, da frente aos fundos, onde

confronta com a Rua Nicola Caprio, perfazendo a área de 297,80 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00809610.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 4.829, de 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Licitações e Contratos

Extrato

Processo nº 151/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2023. Objeto: Fornecimento de show da cantora "MILA MENIN" no dia 06 de setembro de 2023, na Semana da Cultura e Feira do Artesanato - 2023, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Contratada: CAMILA MENIN 07215302903 (MEI), no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município. Data: 31 de agosto de 2023.

Extrato de Contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.153/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2023. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: CAMILA MENIN 07215302903 (MEI). Objeto: Fornecimento de show da cantora "MILA MENIN" no dia 06 de setembro de 2023, na Semana da Cultura e Feira do Artesanato - 2023, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 31 de agosto de 2023.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Ata de Registro nº 748/2022 - Pregão Presencial Nº. 47/2022. AUTO POSTO D. & A. LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi SP. Pregão Presencial nº 47/2022. **Valor:** Fica aditado o valor do **Item nº 04 - "Óleo diesel - S500"** de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, a partir do dia **24 de agosto de 2023**. Data:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 5 de 8

23 de agosto de 2023.

.....
Aditamento Contratual nº 2.780/2021 - Convite de
Preços nº 13/2021. **FABIO HENRIQUE CASTELINI**
21593987803 ME. Objeto: prestação de serviços,
referente à coleta e combate de criadouros de doenças
transmissíveis no Município de Tanabi, conforme Programa
da Secretaria Municipal de Saúde - especificamente o
Cronograma da SUCEN - Erradicação do Aedes Aegypti.
Prazo e valor. Data: 28 de abril de 2023.
.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 34 /2023

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi



CONSIDERANDO que o Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR nasceu em São Paulo-SP no dia 16/12/1972, sendo filho de Wagner Bruni Ribeiro e Teresa Cristina Ribeiro, tendo os irmãos Ricardo César Ribeiro e Patrícia Cristina Ribeiro;

CONSIDERANDO que além de judoca o Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR também é advogado desde 09 de julho de 1996;

CONSIDERANDO que o Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR iniciou no judô em 1984 em São Paulo e desde 1986 é atleta da renomada Associação Matsumi de Judô e Karatê, a mais antiga da região, com mais de 50 anos de tradição;

CONSIDERANDO que o Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR leciona judô em cidades como Bálsamo, São José do Rio Preto (Engenheiro Schmidt) e Tanabi, onde está desde 2006, lecionando atualmente no Centro Tanabiense de Artes Marciais, na Cohab III, e também no CET.

CONSIDERANDO que em julho deste ano o Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR obteve da Confederação Brasileira de Judô a graduação de 6º DAN, sendo-lhe concedido o título de Kodansha, uma das mais altas graduações do judô. A título de esclarecimento, para obter o título de Kodansha não basta apenas o alto nível técnico e de habilidade, mas é preciso também ter um profundo conhecimento da filosofia do judô;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 7 de 8



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO que nas palavras do Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR no judô os principais pilares é a disciplina, a humildade e o respeito, que, para além da competitividade, formam o caráter do cidadão no judô;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tanabi reconhece a brilhante carreira do Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR e o louvável trabalho por ele desenvolvido, que vem contribuindo, não só com o esporte, mas também com a formação do caráter dos nossos alunos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor **WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR** por sua brilhante carreira como professor de judô e por sua contribuição com o esporte e a formação do caráter dos nossos alunos.

A presente Moção será publicada na imprensa local e enviada por cópia ao Professor WAGNER BRUNI RIBEIRO JÚNIOR.

Sala das Sessões, “Ver. Florindo Galvani”.

Tanabi, 28 de agosto de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

Presidente

**APROVADO POR
DESPACHO:
UNANIMIDADE**

Aprovado em uma única discussão
(210)

Sala das Sessões, 09 de Set. de 2023

.....
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 866

Página 8 de 8



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

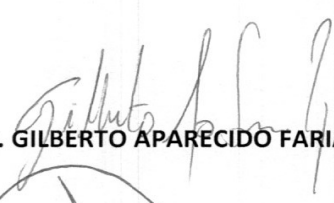
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

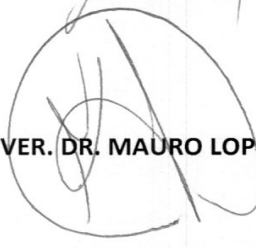

VER. ADALTO D. MAGRI (COCÓ MAGRI)

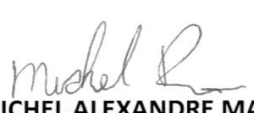

VER. DRA. DAIANE C. R. DO NASCIMENTO

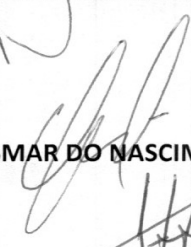

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN


VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ


VER. JOÃO VITOR DE FREITAS


VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO


VER. MICHEL ALEXANDRE MAGRI PINA


VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO


VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO


VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA